Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Parecer nº 33/2023

Matéria: Emenda Modificativa nº 2, de 15 da maio de 2023, de autoria do Vereador Clayton Cleze Neres Ferreira, ao Projeto de Lei Nº 32, de autoria do Executivo Municipal.

Autor: Vereador Clayton Cleze Neres Ferreira

Ementa: Altera o Inciso II do artigo 1º do Projeto de Lei nº 32, de 11 de abril de 2023, de autoria do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sob a Presidência da Vereadora Maria Aparecida Clemente Lara, reuniu ordinariamente no dia 15 de maio de 2023, com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar a Emenda Modificativa nº 2, de 15 da maio de 2023, de autoria do Vereador Clayton Ferreira, ao Projeto de Lei Nº 32, de 11 de abril de 2023, de autoria do Executivo Municipal.

A Presidente, com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesma o direito de exarar o presente parecer desta matéria.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal; opinar sobre a proposta Orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas; opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais; elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Pois bem. Como já mencionado, se trata da Emenda Modificativa nº 2, de 15 da maio de 2023, de autoria do Vereador Clayton Ferreira, ao Projeto de Lei Nº 32, de 11 de abril de 2023, do Executivo Municipal, **que altera o Inciso II do artigo 1º do Projeto de Lei nº 32, de autoria do Executivo Municipal.**

Ressaltando, que a elaboração da emenda se dá em face as informações contidas no próprio anexo do Projeto de lei e em informações prestadas pelo poder Executivo Municipal, de bairros que já possuem projetos de pavimentação aprovados.

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação da Emenda Modificativa nº 2, de 15 da maio de 2023, de autoria do Vereador Clayton Ferreira.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável**

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

a Emenda Modificativa nº 2, de 15 da maio de 2023, de autoria do Vereador Clayton Ferreira, ao Projeto de Lei Nº 32, de 11 de abril de 2023, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Inciso II do artigo 1º do referido Projeto de Lei.

O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 15 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA
Presidente/Relatora

CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA
Vice-Presidente

EDNA MARIA DE JESUS COSTA
Membro